



LEI Nº 2411, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à APAE para conclusão de sua sede de ensino e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabira, um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 229.723,59 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e três cruzados e cinquenta e nove centavos), destinados à conclusão das obras de construção de sua sede de ensino, em Itabira.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial correspondente, utilizando como recursos aqueles previstos no § 1º, do artigo 43, da lei federal 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



Assinaturas





